

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/*Johnatan Maravilha*
INDICAÇÃO Nº: 294/2023

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

INDICAÇÃO

IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA AVENIDA GUERINO GILBERT, BAIRRO COLINA NO TRECHO EM FRENTE A MARCENARIA REAL, ONDE FREQUENTEMENTE ACONTECEM ACIDENTES

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, solicitando-se **IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA AVENIDA GUERINO GILBERT, BAIRRO COLINA NO TRECHO EM FRENTE A MARCENARIA REAL, ONDE FREQUENTEMENTE ACONTECEM ACIDENTES**, neste Município. Destaca-se que no local há grande fluxo de veículos e pedestres, trazendo risco iminente de acidentes de trânsito e/ou atropelamento de pedestres ante a não visualização. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação e sua devida Justificativa, *data vênia*:

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII, afirma ser de *competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do trânsito*. Em diligências realizadas *in loco*, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de veículos e pedestres e, ante a ausência na pintura asfáltica sob a faixa de pedestres há o risco iminente de acidente e atropelamento de pedestres. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se a IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA AVENIDA GUERINO GILBERT, BAIRRO COLINA NO TRECHO EM FRENTE A MARCENARIA REAL, ONDE FREQUENTEMENTE ACONTECEM ACIDENTES**.

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Johnatan Maravilha
Vereador - **PODEMOS**



FOTOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370034003400340032003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 31/08/2023 11:20

Checksum: **2E5819717791BB963575762A737D4B773FD4E81ED7B08BAFCC169303EAD84EE8**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370034003400340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.